



LEI Nº 213/92., DE 08 DE JUNHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SALÁRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

O senhor SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 100% (cem por cento) aos Servidores Públicos Municipais.

§ ÚNICO- O aumento a que se refere o "Caput" deste artigo, será concedido aos concedido aos Servidores que no dia 30 de abril do ano de 1.992, percebiam vencimentos superiores ao mínimo legal vigente nesse dia e sobre os salários vigentes nesse mesmo dia.

ARTIGO 2º- Será concedido um aumento de 100% (cem por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais, sobre o salário base do mês de abril de 1.992, com vigência a partir de 1º de maio de 1.992.

§ 1º-VETADO.

§ 2º-VETADO.

§ 3º-VETADO.

ARTIGO 3º- Os Servidores que, mesmo com o aumento não atingirem o mínimo legal, passarão a perceber o mínimo legal, até que, com os aumentos, ultrapassem o mesmo.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 08 DE JUNHO DE 1.992.

SANCIONO:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal